

**LEI Nº 1.483/2006 – DE 30 DE MAIO DE 2006**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.602.0019.2.019 – APOIO AO DESENV. PECUÁRIA	
3.3.90.39.0.1.00/72 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
20.606.0019.2.018 – MANUT. HORTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.0.1.00/67 – Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
20.606.0020.2.022 – MANUT. DE CONVÊNIO	
3.3.90.39.0.1.00/79 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.000,00
02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO	
20.304.0022.2.024 – MANUT. DEPTO. CONTROLE SANITÁRIO	
4.4.90.52.0.1.00/86 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º-** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.602.0019.2.019 – APOIO AO DESENV. PECUÁRIA	
4.4.90.52.0.1.00/73 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2006.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**